



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.325

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS LOCALIZADOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno, com área assim estabelecida:

- 1)- ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO JORGE (Jorge Geraldo Perillo) até 2.000 metros quadrados;
- 2- BALANÇA UNIÃO AVÍCOLA (Jesus Corrêa da Silva & outros) até 2.000 metros quadrados.

Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior serão desmembrados da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.